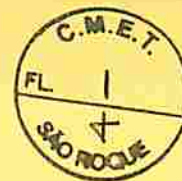


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



LEI Nº 119-L
19.09.2022

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 119-L

DATA DA ENTRADA: 16/09/2022

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Campuena

APROVADO EM: 26/09/2022 - 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade

Em 26/09/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022-L, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO

BIOGRAFIA DE ELCIO ROQUE BOCCATO

Elcio Roque Boccato nasceu em São Roque no dia 1º de setembro de 1935. Ele foi o quarto filho da união entre Heitor Boccato e Adelina de Castro Boccato. Ao lado de Djalma Boccato, Osmar de Castro Boccato, Rubens José Boccato e Sérgio Júlio Boccato, Elcio dividia as brincadeiras da infância com a aplicação nos estudos. Sua formação básica se deu no Grupo Escolar "Dr. Bernardino de Campos" e no Ginásio Estadual "Horácio Manley Lane". Aprendeu com os pais os ares da vida política e social de São Roque. Estimulado em parte pela militância do futuro prefeito Heitor (Rino), viveu numa atmosfera de contatos que contribuiu para a formação de um caráter cosmopolita e tolerante. Assim, ele compreendia a pluralidade da sociedade são-roquense e que lhe seria indispensável nos dias que viriam como editor do jornal "O Democrata".



Professor e Jornalista: Elcio Roque Boccato
Jornalista: André Luiz Boccato

Ao chegar ao colegial fez os estudos clássicos no Colégio do Ipiranga, em São Paulo; posteriormente, cursou História e Geografia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba,



qualificando-se como professor em todos os níveis de ensino. Com uma vida dedicada à educação, Elcio Roque Boccato descobriu no magistério sua principal vocação e iniciou suas atividades profissionais trabalhando em Ibiúna. Voltou para a capital para fazer pós-graduação na Universidade de São Paulo, em História Social, e produziu dissertação com o tema "A revolução histórica e social de São Roque, sob análise e registro da imprensa local". Após seu casamento, em 29 de setembro de 1959 com a Sra. Juracy Jandyrá Hansen Boccato, mudou-se para o município de Jales, onde lecionou por alguns anos até retornar a São Roque e dar aulas em diversos centros educacionais da região nos anos em que se seguiram, em faculdades nas cidades de Itu e Itatiba. Na vida política, o professor Elcio participou entusiasticamente das campanhas do pai, trabalhando como coordenador de campanha e cabo eleitoral na oportunidade em que Heitor Boccato foi eleito prefeito de São Roque. Seguindo os passos do pai, foi, por duas vezes, candidato a vereador e vice-prefeito, participando ativamente dos debates que aqueciam o cenário político municipal e nacional, dentro e fora das prensas da mídia local. Em 1977, na administração Quintino de Lima, assumiu o cargo de diretor de Educação, Cultura e Serviço Social, quando se notabilizou por um amplo trabalho de expansão da rede municipal de ensino, através da criação e execução de ideias inovadoras no campo das políticas públicas de educação.

Em 1978 assumiu a direção do jornal "O Democrata", antes sob a gerência de Heitor Boccato, prestigioso veículo de informação do nosso município que se tornou referência para qualquer pesquisa sobre São Roque e cidades da região. Sob os 40 anos da tutela de Elcio Roque Boccato, o veículo midiático completou 100 anos de fundação e adquiriu status de fonte historiográfica riquíssima, que reflete nos acontecimentos locais as grandes transformações nacionais e globais.

O direcionamento das políticas editoriais empreendidas pelo professor Elcio, competente historiador, foram fundamentais para que a narrativa do jornal ficasse indissociável da história de São Roque e a consulta das páginas do semanário imprescindível para a compreensão da história da cidade.

Sob o comando do diretor, "O Democrata" se modernizou retórica e graficamente, adequando-se sempre à maré que acompanhou as profundas transformações sociais e comportamentais do fim do século XX. Durante décadas, escreveu a coluna "Outras Notícias", a qual assinava com o pseudônimo de Lécio. Toda semana publicava o tópico "Conto o Milagre, Mas não Conto o Santo". Jamais deixava de mencionar as observações do sempre atento passarinho verde e os caminhos percorridos pela simpática loira.

Foi duas vezes candidato a vereador. Em 1988, foi candidato a vice-prefeito na chapa do PT encabeçada pelo advogado Oswaldo Stefani (Pirolito). No final da mesma década, ao lado do jornalista



Carlos Mello e de André Luis Boccato, Elcio Boccato colaborou com Vander Luiz, principalmente nos suplementos de aniversário de São Roque. Uma parceria do jornal com a N&T Vídeo Produções. Conta o jornalista Vander Luiz uma anedota a respeito do professor Elcio:

"Em duas ocasiões, inovamos com a edição de suplementos coloridos em *off-set* rodados na distante Vargem Grande do Sul, próximo ao sul de Minas. O jornal ainda era composto no chumbo das linotipos e as fotos em clichês de alumínio. O professor Elcio era dono de um léxico (vocabulário) cheio de palavras que soavam estranhas para os nossos ouvidos, mas que eram de profundo conhecimento. A advogada e jornalista Simone Judica é a sua principal seguidora no fino trato e respeito com a Língua Portuguesa. Por exemplo, rio bom de pesca era piscoso. Vereador, edil; prefeito, alcaide. Mas vamos era preciso dar um título para o suplemento de aniversário da cidade que 1988 completava 331 anos. Algo profundo para valorizar as inéditas fotos coloridas da imagem do Morro do Cruzeiro tento São Roque ao fundo. O professor Elcio, não precisou pensar muito para definir o título. Ninguém tinha base cultural para questioná-lo. O jeito foi consultar o dicionário."



O casamento do professor durou apenas 39 anos, interrompido pelo falecimento da amada esposa. Nesse interim, o Sr. Elcio e a Sra. Juracy proveram todas as necessidades e benesses aos três filhos da união conjugal. Lucélia, André Luis e Valéria foram crianças afortunadas que tiveram o privilégio de encontrar no lar amoroso toda a fortaleza moral desse distinto senhor para crescerem moralmente como pessoas. O pai, sempre ciente das responsabilidades, dedicou-se de corpo e



alma, até os dias atuais, ao bem-estar e felicidade de sua família, que aumentou a chegada de genros, noras e dos netos João Pedro, Gabriel, Heitor, Milena e Uly. Homem de riso fácil e farto humor, o professor Elcio Roque Boccato foi uma pessoa muito caridosa e comunicativa, exemplo de atividade e dinamismo na terceira idade, sempre pronto a participar de atividades com a família e amigos. Viúvo, casou-se em segundas núpcias com Ivone Tanzi. Assumiu por duas vezes a presidência do Conselho de Segurança (Conseg), foi conselheiro da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, fez parte do quadro da Diretoria do Clube Atlético Paulistano e membro ativo da Loja Maçônica Labor, comprometido na busca da evolução espiritual de si e da humanidade.

Como reconhecimento pelo seu trabalho e por sua trajetória, recebeu diversas homenagens, como a Medalha D. João VI, outorgada pela Associação Medalhística de São Paulo, o Título de Cidadão Mairinquense, em 1986, e a Medalha Barão de Piratininga, concedida pela Câmara Municipal de São Roque. Em diversas oportunidades, foi orador das sessões solenes da Câmara Municipal de São Roque em alusão ao aniversário da cidade.

Elcio nos deixou em 24 de setembro de 2018, aos 83 anos. Em sua homenagem, decretou-se luto oficial por três dias. A letra pouco pode expressar da generosidade de seus atos e o respeito que faz manifestar em todos aqueles que tiveram o prazer de conhecer o professor e o diretor de jornal notabilizado pelo esmero em tudo que fez: como pai, como filho, como Ir.: como amigo e como marido.



Elcio ladeado pelos irmãos Osmar e Rubens nos 96 anos de fundação do jornal "O Democrata", em 2013

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



(Biografia adaptada a partir de textos de autoria de
Rodrigo Boccato e Vander Luiz.)

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por
intermédio do Protocolo nº CETS 16/09/2022 - 13:51 11555/2022, de 16 de
setembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETS 16/09/2022 - 13:51 11555/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 21/09/2022 16:02:35.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-SY0W



PROJETO DE LEI Nº 119/2022-L
De 16 de setembro de 2022.

Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" a área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, contando com área de 8.989,72m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 16 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 16/09/2022 - 13:51 11555/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 57/2022

São Roque, 1º de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte espaço público:

LOCALIDADE CONHECIDA COMO "PRAÇA DE CANGUERA", À MARGEM DA RODOVIA QUINTINO DE LIMA, EM ALTURA PRÓXIMA À RUA AMARO GODINHO DA SILVA, EM CANGUERA, conforme croqui e imagem anexos

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 01/07/2022 - 14:51 8786/2022/AO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 98581686834 em 21/09/2022 16:02:35
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=206738E7T1Y4A4Y1>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2067-38E7-T1Y4-A4Y1

JULIO ANTONIO
MARIANO: 98581686834

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO: 98581686834 em 21/09/2022 16:02:35. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasao Roque/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



GABINETE DO PREFEITO

OF N° 525/2022/GP

São Roque, 02 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 57/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 057/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da **Certidão n° 060/2022**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.08.02 09:49:34 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP: 18135-125

RECEBIDO: 02/08/2022 - 15:49

RECEBIDO: 02/08/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686824 em 21/09/2022 16:02:35.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código T84J-TSCY-TF6X-5Y0W



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 060/2022

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº 57/2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o imóvel em referência é de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, conta com uma Área de 8.989,72m². Segue anexa a cópia do Levantamento Planimétrico.

Eu Roselene Aparecida Simões Natarula
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu Alexandre Valente Olini
(Alexandre Valente Olini), certifiquei aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

=====



PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE



PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DO PARQUE
PARQUE MUNICIPAL DE SÃO ROQUE



PARECER 310/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 119/2022, de 16 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que *Denomina "Praça Prof. Élcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera*

Apresenta o Nobre Vereador Júlio Antonio Mariano o Projeto de Lei nº 119/2022, de 16 de agosto de 2022, para denominar "Praça Prof. Élcio Roque Boccato" a área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, contando com área de 8.989,72m², conforme certidão anexa.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo

em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

“Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão expedida pelo Poder Executivo sob o nº 060/2022, bem como encontra-se anexo o croqui de localização do referido bem público e respectiva biografia do homenageado, preenchendo, portanto, os **requisitos legais**.

Não se olvide as disposições da **Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015**, que *“Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais”*, foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo

Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 20 de setembro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 229 – 22/09/2022

Projeto de Lei Nº 119/2022-L, 16/09/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canquera"".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 229/2022 ao Projeto de Lei Nº 119/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 119/2022 - Denomina "Praça Prof. Élcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	27/09/2022 09:51:08
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	27/09/2022 09:51:28
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	27/09/2022 09:51:40
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	27/09/2022 09:51:53
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	27/09/2022 09:52:06



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 90 – 26/09/2022

Projeto de Lei Nº 119/2022-L, 16/09/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canquera**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

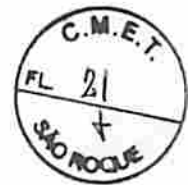
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

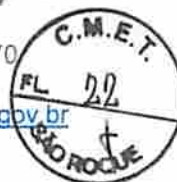


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 90/2022 ao Projeto de Lei Nº 119/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 119/2022 - Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	26/09/2022 17:49:26
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	26/09/2022 17:49:44
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	26/09/2022 17:49:57
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	26/09/2022 17:50:22
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	26/09/2022 17:50:39



**30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

EDITAL Nº 60/2022-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 30ª Sessão Extraordinária, que será realizada em 26/09/2022, após o término da 32ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 110-L, de 17/08/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Dá denominação de 'Edifício Prof. Bernardino de Campos' a próprio público";*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 117-L, de 05/09/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que 'Insere a 'Mostra Japão' no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque';*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 119-L, de 16/09/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Denomina 'Praça Prof. Elcio Roque Boccato' área localizada no distrito de Canguera";*
4. *Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 10/2022-E, de 12/09/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar n.º 93, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN".*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO DAMASCENO ORIO
Coordenador Legislativo Substituto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VOTAÇÃO NOMINAL – ÚNICA DISCUSSÃO

(MAIORIA SIMPLES – Presidente não vota, exceto em caso de empate)

PROJETO DE LEI Nº 119-L, de 16/09/2022, que "Denomina 'Praça Prof. Elcio Roque Boccato' área localizada no distrito de Canguera".

AUTORIA: JULIO MARIANO.

VEREADORES		TURNO ÚNICO
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda) (PRESIDENTE)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	AUSENTE
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 119/2022-L, DE 16/09/2022
AUTÓGRAFO Nº 5577/2022, DE 26/09/2022
Lei nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)

Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" a área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, contando com área de 8.989,72m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 26 de setembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

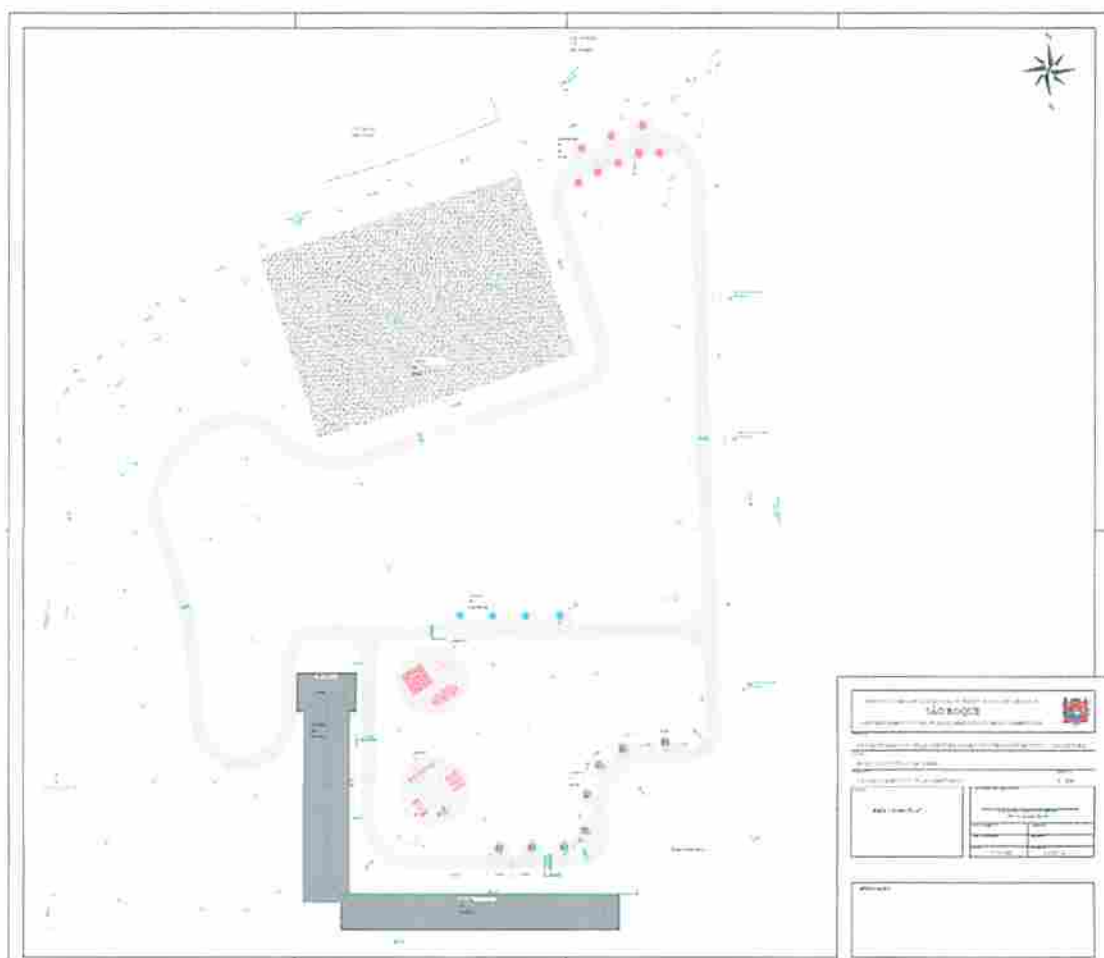
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5577/2022 ao Projeto de Lei Nº 119/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 119/2022 - Denomina "Praça Prof. Elcio Roque Boccato" área localizada no distrito de Canguera

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	27/09/2022 08:52:49
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA:20327819804	27/09/2022 08:53:04
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	27/09/2022 08:53:11
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	27/09/2022 08:54:14
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	27/09/2022 09:04:00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza –



LEI 5.541

De 29 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 119/2022 - L

De 16 de setembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.577 de 26/09/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)

Denomina “Praça Prof. Elcio Roque Boccato” área localizada no distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Prof. Elcio Roque Boccato” a área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, contando com área de 8.989,72m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/09/2022

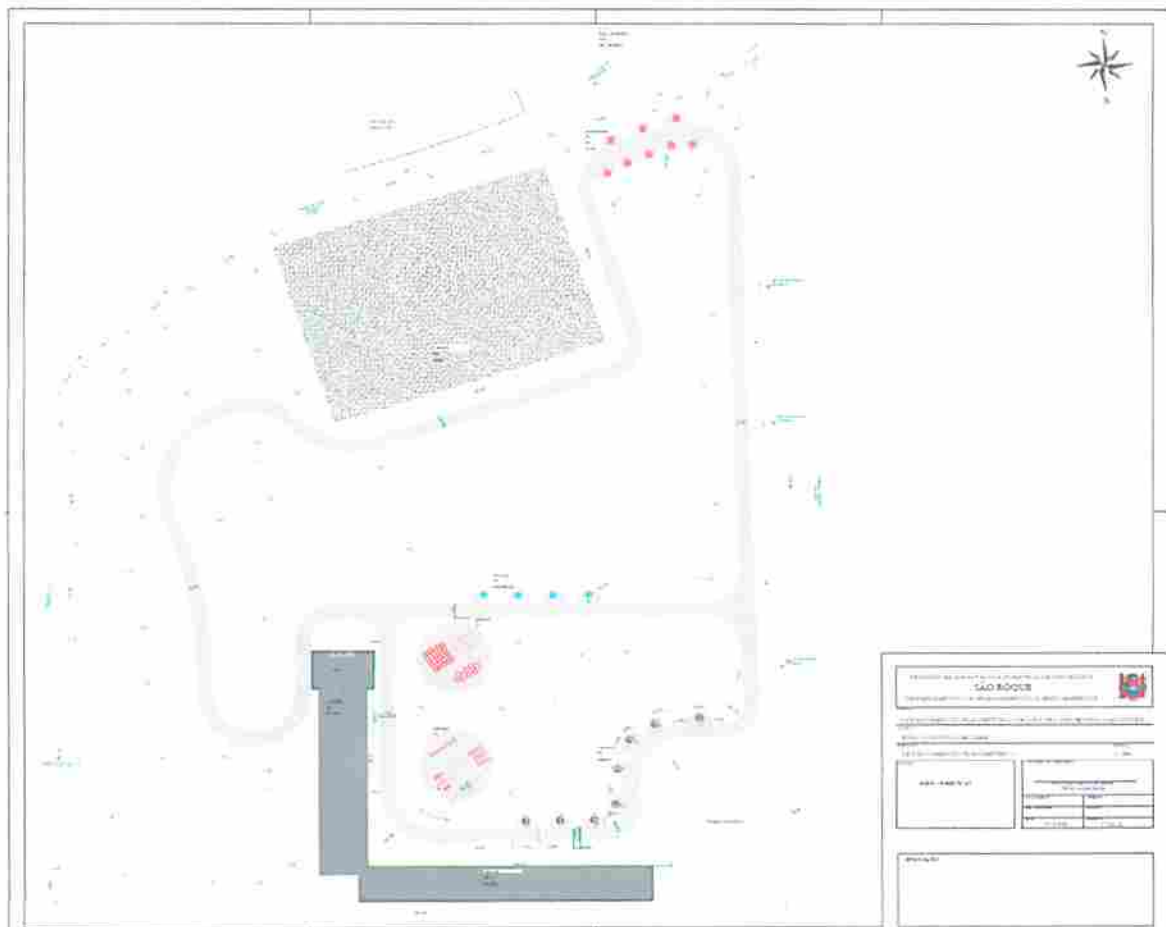
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.29 18:22:33 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 29 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 26/09/2022**

/mgsm.-





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

— São Roque — Terra do Vinho. Bonita por Natureza —

Anexo II da Lei 5541/2022



Publicado no Jornal D.O.M.
n.º 246 fs. 10 de 17 dia 03 / 10 / 2022
Ato Normativo LEI Nº 554 / 2022